



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,
"TRABALHAR É UM DEVER"

DECRETO LEGISLATIVO 917/95

Cria Comissão Especial
de Inquérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada, na forma do disposto no inciso XXI, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 96, do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades relativas a concessão, pelo Departamento Municipal de Urbanismo - DEURB, de licenças e alvarás para construção de edifícios fora das especificações determinadas pelo Plano Diretor Urbano do Município de Vila Velha.

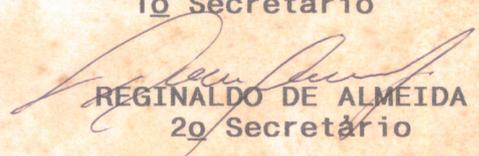
Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto é de 90 (noventa) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 19 de maio de 1995.


ANTONIO LORENZUTTI
Presidente


MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário


REGINALDO DE ALMEIDA
2º Secretário